

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
EXAME DE ORDEM 2009.2

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE PERNAMBUCO, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna públicos o horário e os locais de realização da prova prático-profissional dos examinandos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2009.2.

### 1 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

1.1 A prova prático-profissional terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **25 de outubro de 2009**, às **14 horas**, horário oficial de Brasília/DF (**13 horas**, no horário local).

1.2 Cidade de realização da prova: **CARUARU/PE**

1.2.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização de provas em Caruaru/PE	Faculdade de Direito de Caruaru, Avenida Portugal, nº 584 – Santa Maria Gorete, Caruaru/PE

1.3 Cidade de realização da prova: **PETROLINA/PE**

1.3.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização de provas em <b>Petrolina/PE</b>	Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE) – <b>Bloco de Administração</b> – <i>Campus</i> Universitário, s/nº – Vila Eduardo, Petrolina/PE

1.4 Cidade de realização da prova: **RECIFE/PE**

1.4.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização de provas em <b>Recife/PE</b>	Faculdade Maurício de Nassau – <b>Bloco E</b> – Rua Doutor Osvaldo Lima, nº 130 – Derby, Recife/PE

1.4 No dia de realização da prova prático-profissional, o examinando deverá observar todas as instruções contidas no subitem 3.5 e no item 6 do edital de abertura do Exame de Ordem 2009.2.

1.5 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida a consulta à legislação, a livros de doutrina e a repertórios jurisprudenciais e será vedada a utilização e/ou posse de obras e materiais, ainda que isolada (grampeada) a parte de consulta proibida, que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, apostilas, dicionários e cópias reprográficas (à exceção das cópias de legislação), sendo proibido, ainda, o uso de livros destinados a preparação para concursos ou para exames de ordem, sob pena de eliminação do examinando.

1.6 O examinando poderá retirar-se do local de realização da prova prático-profissional levando as folhas de rascunho no decorrer das **duas últimas horas** que antecedem o término da prova.

### 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A relação contendo os nomes dos examinandos aprovados na prova prático-profissional será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos [www.oabpe.org.br](http://www.oabpe.org.br) ou [www.oab.org.br](http://www.oab.org.br), na data provável de **16 de novembro de 2009**.

2.2 As notas de todos os examinandos que realizaram a prova prático-profissional estarão disponíveis para a consulta nos endereços eletrônicos [www.oabpe.org.br](http://www.oabpe.org.br) ou [www.oab.org.br](http://www.oab.org.br) por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 A nota final do examinando, após a apreciação dos recursos, será divulgada em números inteiros, em cumprimento ao § 4.º, art. 5.º, do Provimento n.º 109/05.

Recife/PE, 20 de outubro de 2009.

**SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO**

Presidente da Comissão de Estágio e Exame  
de Ordem da OAB/PE

**JAYME JEMIL ASFORA FILHO**

Presidente da OAB/PE